



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Total Geral Anulado	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 04	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	20.000,00
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.	-----	R\$	20.000,00
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.	-----	R\$	20.000,00
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM	-----	R\$	20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Acrescido	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 04	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	20.000,00
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.	-----	R\$	20.000,00
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.	-----	R\$	20.000,00
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM	-----	R\$	20.000,00

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Decreta:

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

Decreto N° 167 - de 24 de Agosto de 2023

